



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@drii.ufu.br



EDITAL DRII Nº 1/2022

14 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.084306/2021-31

1ª CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DRII Nº 10/2021: PROGRAMA PUMA

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna pública esta chamada para pré-selecionar estudantes de graduação aptos a se candidatarem ao Programa Universitário de Mobilidade Acadêmica (PUMA) para realizarem mobilidade internacional presencial no segundo semestre civil de 2022, conforme calendário da universidade de destino.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Universitário de Mobilidade Acadêmica (PUMA) foi criado pela Agência Universitária da Francofonia (AUF) e pela Conferência Regional de Reitores de Universidades Latino-americanas (CRULA), o qual abrange exclusivamente o intercâmbio de estudantes matriculados nos cursos de graduação das universidades participantes da Agência Universitária da Francofonia (AUF) na América Latina participantes do programa PUMA (ver Anexo II), as quais assinaram uma carta de intenção.

1.2. A UFU, através desta chamada complementar, irá pré-selecionar por este edital, 01 estudante dos cursos de graduação, licenciatura e/ou bacharelado, o qual obterá o aval e apoio institucional da universidade para participar do programa em uma instituição de acolhimento membros da AUF na América Latina.

1.3. A seleção final será realizada pelo PUMA em conjunto com as instituições de acolhimento envolvidas no processo.

1.4. O(a) estudante selecionado(a) para participar do programa deverá iniciar suas atividades no segundo semestre civil de 2022, porém este período poderá ser alterado, a critério das instituições envolvidas no processo, por motivos relacionados à pandemia do COVID-19 ou de qualquer outra natureza.

1.5. O(a) estudante selecionado(a) para participar do programa poderá usufruir de isenção de taxas, alimentação e alojamento em residência universitária (ou apoio equivalente), conforme disponibilidade da instituição de acolhimento. O (a) estudante selecionado(a) poderá receber também passagens aéreas (ida e volta) financiada pela UFU, conforme disponibilidade financeira.

1.6. Será de total responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) pelo programa providenciar os recursos necessários para sua participação, bem como arcar com todas as despesas, mesmo na condição de estudante beneficiário(a) dos auxílios descritos no item 1.5 deste edital.

1.7. A mobilidade internacional abrangida pelo programa terá duração de 90 a 180 dias.

2. DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, DA MODALIDADE DAS AULAS, DAS VAGAS, DOS CURSOS ELEGÍVEIS, DO IDIOMA, E DOS PRAZOS PREVISTOS PELO PROGRAMA

2.1. O candidato é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura, além de verificar se a universidade de interesse oferece o seu curso de graduação ou algum relacionado, assim como a possibilidade de equivalência dos créditos.

2.2. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) estudante por eventuais alterações realizadas pelas instituições envolvidas no processo em relação às informações descritas no Anexo II, mesmo após a publicação do resultado final da pré-seleção realizada por esta chamada complementar.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O(a) candidato(a) deverá atender, necessariamente, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01:

Quadro 01:
Ter estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU, não podendo estar com a matrícula trancada.
Ter sido credenciado(a) pelo Edital de Credenciamento DRII nº 10/2021.
Ter condições de cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade.
Ter integralizado, no ato da inscrição, de 50% a 70% da carga horária do curso.
Não ter sido selecionado em outro programa de mobilidade para o mesmo período.
Apresentar uma proposta de pelo menos três disciplinas a serem cursadas na universidade de destino, sendo que, pelo menos um componente curricular tenha equivalência de carga horária e conteúdo, conforme Resolução nº 20/2011, do Conselho de Graduação e seja validado pela coordenação do curso de origem do estu

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e acontecerão em data e local descritos no cronograma deste edital.

4.2. Os documentos encaminhados para a inscrição deverão estar legíveis, apresentando os detalhes visuais do documento em boa resolução e perspectiva uniforme. Não serão válidos documentos com sombras, borrões ou reflexos.

4.3. A responsabilidade pela entrega da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).

4.4. O envio dos documentos deverão ser somente em forma de arquivo PDF. Documentos encaminhados em outros formatos ou via link serão desconsiderados.

4.5. No e-mail para inscrição, com o encaminhamento dos documentos, o (a) candidato (a) deverá nomeá-lo da seguinte forma: "Inscrição - Edital DRII/UFU Nº 01/2022_nome completo do estudante". Após o recebimento da mensagem, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a documentação do (a) candidato (a) à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII);

4.6. Os documentos de inscrição listados no Quadro 02 devem ser encaminhados da seguinte forma: um arquivo em PDF de até 20MB contendo os documentos de 1 a 7, e outro arquivo em PDF contendo apenas o Formulário de inscrição (Anexo I), o qual corresponde ao item 8.

4.7. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos listados no Quadro 02:

Quadro 02:
Um arquivo em PDF de

até 20MB contendo os documentos de 1 a 7 (em ordem)	1. Fotografia colorida 3x4 do estudante
	2. Cópia da carteira de identidade válida ou do passaporte válido para o período de intercâmbio.
	3. Atestado de matrícula atualizado emitido pelo PROGRAD.
	4. Histórico acadêmico atualizado com as disciplinas cursadas e média geral acumulada.
	5. Comprovante de proficiência no idioma francês, nível A2 ou superior (mesmo que não seja o idioma oficial da instituição de destino).
	6. Certificado de vacinação contra a COVID-19 (ciclo completo) emitido por autoridades de saúde.
	7. Comprovante de proficiência no idioma da instituição de destino, nível B2 ou superior.
Um arquivo em PDF contendo apenas o Anexo I	8. Formulário de inscrição (Anexo I) disponível nesta chamada complementar informando as três universidades de destino e as disciplinas a cursadas em cada uma delas, assim como a Autodeclaração do(a) candidato(a). É obrigatório a assinatura do estudante e da coordenação n

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Uma banca composta por membros do Comitê de Programas de Mobilidade (CPM) realizará a seleção dos(as) estudantes da UFU. A Banca Examinadora conferirá a documentação de inscrição protocolada pelo(a) candidato(a) e ranqueará os(as) estudantes considerando como ordem de prioridade o resultado final do edital de credenciamento DR11 nº 10/2021, o envio e preenchimento adequado dos documentos e a opção de instituições de acolhimento declarada no formulário de inscrição.

5.2. Será desclassificado(a) da pré-seleção desta chamada complementar, o(a) estudante que:

5.2.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios à inscrição conforme Quadro 02 e/ou;

5.2.2. Realizar sua inscrição fora de local e prazo descritos no cronograma desta chamada e/ou;

5.2.3. Não atender a todos os requisitos obrigatórios descritos no Quadro 01.

5.3. A lista contendo os(as) candidatos(as) classificados(as), bem como os(as) desclassificados, estará disponível para acesso no resultado desta chamada complementar, a ser publicado conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

5.4. Os(as) candidatos(as) que desejarem entrar com recurso, contestando o resultado preliminar desta chamada complementar, deverão fazê-lo conforme data, local e orientações descritas no cronograma deste edital.

5.5. Após analisados os eventuais recursos recebidos, será publicado o resultado final desta chamada complementar, conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

6. DA CANDIDATURA JUNTO A INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

6.1. Tão logo for publicado o resultado final desta chamada complementar, a DRI encaminhará a documentação do(a) estudante ao programa PUMA. Em caso de documentos adicionais, a DRI irá entrar em contato pelo endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do estudante. É de responsabilidade do candidato encaminhar as documentações solicitadas por esta diretoria dentro do prazo informado. O não envio da documentação será tratado como desistência, sendo o estudante desclassificado deste edital.

6.2. As atividades descritas no item 6.1 deste edital são de total responsabilidade do(a) candidato(a) pré-selecionado(a) por esta chamada complementar e, portanto, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(a) estudante por motivo de equívocos ou ausência de documentação.

7. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade Prevista	Local
25/01/2022 a 04/02/2022	Inscrições	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU : sepro@reito.ufu.br . Somente arquivos PDF serão aceitos e os arquivos em formato diferente serão desconsiderados por serem incompatíveis com o sistema SEI
07/02/2022 a 10/02/2022	Análise por parte da Banca Examinadora	Atividade remota
11/02/2022	Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção do Edital DR11 nº 1/2022	www.dri.ufu.br
14/02/2022 e 16/02/2022	Apresentação de eventual recurso	O(a) candidato(a) deverá encaminhar seu recurso para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
17/02/2022 a 21/02/2022	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora	Atividade remota
22/02/2022	Divulgação do resultado final da pré-seleção do Edital DR11 nº 1/2022	www.dri.ufu.br
A partir de 22 de abril de 2022	Envio das cartas de aceitação da mobilidade estudantil presencial às universidades de origem	Ao endereço de e-mail do estudante e da DRI.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caso seja selecionado(a) para participar do programa, o(a) estudante poderá, a critério da coordenação de seu curso da UFU, ser matriculado(a) no componente curricular "mobilidade internacional" durante o período em que estiver realizando missão de estudos fora da universidade, conforme prazos informados em seu documento de aceite.

8.2. Cabe ao candidato selecionado, responsabilizar-se pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem como informar-se sobre as leis de imigração para estudantes.

8.3. Durante o período de mobilidade, o estudante deverá participar de atividades propostas de impulso à francofonia e/ou ao aprendizado e difusão do idioma francês.

8.4. A participação do(a) estudante no programa não caracteriza transferência de vínculo da UFU para as instituições envolvidas no processo e, portanto, não cria qualquer vínculo definitivo com as mesmas.

8.5. O estudante é responsável, desde o início de sua candidatura a esta chamada complementar, pela veracidade das informações declaradas e, portanto, qualquer discrepância acarretará no cancelamento da sua participação no programa.

8.6. Cabe ao estudante contratar seguro-saúde (seguro viagem) para o período completo de intercâmbio e respeitando as regras sanitárias do país de destino.

8.7. Casos omissos serão resolvidos pela DRI e seu comitê CPM.



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 18/01/2022, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307054** e o código CRC **D8340F41**.

ANEXO I

DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.DRI.UFU.BR/EDITAIS](http://www.dri.ufu.br/editais)

ANEXO II

Países	Instituições de acolhimento	Site-catálogo de cursos de Graduação	Rota para o site-catálogo de cursos de Graduação
Argentina	Universidad del Salvador	http://www.usal.edu.ar/	Aba "Carreras de grado"
Argentina	Universidad Nacional de Cuyo	https://www.uncuyo.edu.ar/estudios	Aba "Estudios", em seguida opção "Carreras de Grado y Pregrado"
Bolívia	Universidad Mayor de San Simón	https://www.umss.edu.bo/	Aba "Facultades y Carreras"
Chile	Universidad Bernardo O'Higgins	https://www.ubo.cl/	Aba "Facultades"
Colômbia	Pontificia Universidad Javeriana - Bogotá	https://www.javeriana.edu.co/estudia-en-la-javeriana	Aba "Estudia en la Javeriana". Clicar na lupa "Búsqueda de carreras"
Colômbia	Universidad del Rosario	https://www.urosario.edu.co/	Aba "Oferta Académica", em seguida opção "Pregrados" da Escola ou Faculdade do seu interesse
Colômbia	Universidad del Valle	https://www.univalle.edu.co/formacion/pregrado	Aba "Estudia en Univalle", em seguida opção "Pregrado"
Colômbia	Universidad EAN	https://universidadean.edu.co/	Aba "Carreras"
Guyana Francesa	Université de Guyane	https://www.univ-guyane.fr/formation/nos-formations/	Aba "Formation", em seguida opção "Nos Formations"
México	Universidad Nacional Autónoma de México	http://oferta.unam.mx/	Aba "Oferta Educativa", em seguida "Licenciatura"
México	Universidad Veracruzana	https://www.uv.mx/oferta-educativa/	Aba "Aspirantes", em seguida opção "Oferta Educativa"
Uruguai	Universidad de la República del Uruguay	https://udelar.edu.uy/portal/ensenanza/carreras-de-grado/	Aba "Enseñanza"